



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF

Memorando Circular 03/2017 - DEMAPA/DCF

Santa Maria, 27 de janeiro de 2017.

Às Unidades/Subunidades da UFSM
Assunto: Orientações para Contratação de Serviços de Pessoa Física

Prezados Senhores,

Poderão ser contatados os serviços de pessoas físicas somente para atender a atividades não habituais, ou seja, serviços técnicos não existentes no quadro da instituição, bem como: conferencista, consultor, palestrante e outros.

Sendo assim, somente serão processadas solicitações de serviços eventuais nos casos em que:

- a) não se incluam como atividade fim ou permanente da instituição;
- b) os serviços não sejam específicos de atribuições de servidores constantes do quadro de cargos da UFSM;
- c) o beneficiário não tenha vínculo com a Administração Pública Federal;
- d) o beneficiário não preste serviço voluntário na Instituição;
- e) as contratações sejam precedidas de análise por parte da PROGEP e autorizadas pela PRA.

A contratação de serviços com valores inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais (por objeto e por pessoa contratada) será feita através de dispensa de licitação, caso este valor seja superior deverá ser realizada licitação.

Para os casos de inexigibilidade de licitação (notória especialização) não há limite de valor para a contratação, desde que comprovada a inviabilidade de competição.

Procedimentos quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação:

1. Mínimo de 3 (três) propostas de pessoas que poderão prestar o serviço, devidamente datadas, assinadas e com o número do NIS (NIT/PIS/PASEP). Nos casos de inexigibilidade de licitação (exclusividade) deverá ser apresentada uma única proposta e a comprovação da notória especialização através do *curriculum vitae* do contratado. As propostas deverão conter ainda a descrição detalhada do serviço a ser prestado com seu respectivo valor ofertado.

OBS: No momento do pagamento serão feitos os descontos relativos ao INSS, ISSQN, IRPF, se houver.

2. Duas solicitações de dispensa no SIE com as seguintes especificações:

a) A primeira solicitação de dispensa deverá informar a descrição detalhada dos serviços, o valor total ofertado, indicar o CPF da pessoa física que apresentou a melhor proposta, no campo "Fornecedor". A natureza da despesa deverá ser compatível com o serviço a ser contratado, por exemplo: para contratar conferencistas utilizar a natureza 3.3.9.0.36, subitem 13. No despacho da tramitação da solicitação deverá ser justificada a necessidade do serviço e o valor da contratação.

b) A segunda solicitação de dispensa refere-se ao INSS, deverá ser informado no campo "Fornecedor" o CNPJ 29.979.036/0267-00, na natureza da despesa utilizar 3.3.9.1.47, subitem 18, com valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor ofertado pela pessoa física a ser contratada. Na descrição do item deverá constar o serviço a ser executado.

3. Após aprovadas as solicitações pelo **DEMAPA (setor de licitações)** as mesmas deverão ser impressas e assinadas pelo diretor do centro ou ordenador de despesas, juntadas às propostas e demais documentos e encaminhadas ao Departamento de Arquivo Geral - DAG para abertura de processo.

Pré-requisitos:

1. Análise da PROGRAD, quando tratar de palestrante, conferencista, consultor para os cursos de graduação.

2. Análise da PRPGP quando tratar de palestrante, conferencista, consultor para os cursos de pós-graduação.

3. A pessoa física deverá estar cadastrada no SICAF, sendo a documentação necessária para o cadastramento a seguinte:

- RG + CPF do titular cópia autenticada ou cópia + originais - autenticar no local do cadastramento do SICAF
- RG + CPF do conjugue - se tiver- cópia autenticada ou cópia + originais - autenticar no local do cadastramento do SICAF
- comprovante de endereço
- comprovante estado civil, se solteiro declaração de estado civil de solteiro para fins de SICAF.
- CND pessoa física Receita Federal
- CND pessoa física Trabalhista

Para maiores esclarecimentos sobre o cadastro no SICAF, contato:
Comissão de cadastro de fornecedores DEMAPA
Prédio da Administração Central - Reitoria, 6º andar, sala 672
Fone: (55) 3221 8221

4. No site <http://www.esocial.gov.br/> deverá ser consultada a qualificação cadastral da pessoa física (informar nome, data de nascimento, CPF e o NIS (NIT/PIS/PASEP) se está apta para ser utilizado no e-social.


ATENÇÃO:

- Não será concluído o processo de contratação para pessoas que estejam com situação irregular no SICAF e/ou E-SOCIAL.

- No momento do pagamento deverá ser apresentado o recibo de prestação de serviços, devidamente assinado pelo prestador do serviço e certificada pelo responsável pela contratação na UFSM.

Atenciosamente.


Alessandra Daniela Bavaresco
Diretora do DEMAPA


José Carlos Segalla
Pró-Reitor de Administração


Nelson Ortiz Bitencourt
Diretor do DCF